



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 02 DE 02 JANEIRO DE 2024

“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo poder legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem, entre as 07:00 e as 11:30, e após o horário de almoço das 12:30 as 16:00, de segunda a sexta-feira;

Art2º: Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem entre as 07:00 e as 17:00;

Art 3º- Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS
Presidente